

CHAMAMENTO P BLICO N.º 007/2023

**EDITAL DE APOIO PARA CIRCULA O, DISTRIBUI O E LICENCIAMENTO
PARA PROJETOS DE OBRAS AUDIOVISUAIS**

**ANEXO II – DOCUMENTOS OBRIGAT RIOS QUE COMP EM A ETAPA DE
AN LISE T CNICA E DE M RITO A SEREM ANALISADOS PELA COMISS O
T CNICA DE PARECERISTAS, CONFORME A  REA ESCOLHIDA**

CATEGORIA 1: CIRCULA�O DE OBRAS AUDIOVISUAIS EM FESTIVAIS E MOSTRAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	
Documentos e/ou informa�es obrigat�rios	
1	C�pia da obra audiovisual, conforme Item 5 do Anexo I – TERMO DE REFER�NCIA.
2	Curr�culos do Agente Cultural e dos respons�veis pela identidade do projeto: produtor, diretor e roteirista.
3	Caso aplic�vel: autodeclara�o assinada pelo Agente Cultural, e/ou pelos s�cios que comp�em o quadro societ�rio (PJ), e/ou da equipe t�cnica, conforme disposto no Anexo VIII – FORMUL�RIO DE AUTODECLARA�O. Todas as autodeclara�es dever�o ser apresentadas em documento �nico em formato PDF.
4	Declara�o ou termo de cess�o de direitos do autor do roteiro, com autoriza�o expressa para produ�o de obra audiovisual, caso o roteiro n�o seja de autoria do Agente Cultural.
5	Plano de Circula�o em Festivais e/ou Mostras - Em caso de n�o sele�o da obra em festival e/ou mostra elencado no Plano de Circula�o, o Agente Cultural dever� informar por meio por dilig�ncia, no sistema SIC.Cultura a troca do festival e/ou mostra de igual equival�ncia, assim como, apresentar um novo Plano de Circula�o.
6	Ser�o considerados, para efeito de avalia�o dos curr�culos das empresas produtoras, apenas filmes que tenham CPB (Cadastro de Produto Brasileiro). Entende-se como Certificado de Produto Brasileiro – CPB: o documento expedido pela ANCINE que qualifica a obra como brasileira, inclusive

	para fins de concess�o de tratamento nacional perante a legisla�o brasileira.
7	Caso aplic�vel: projetos que propuserem como contrapartida social a forma�o/capacita�o, (como cursos, oficinas, workshops e afins) dever�o apresentar plano de ensino, indicando fundamenta�o te�rica (se aplic�vel), n�mero de vagas, p�blico-alvo, ementa, cronograma de execu�o e dura�o total, conforme estabelecido no item 2.1.3 do Anexo V – CONTRAPARTIDA SOCIAL.

CATEGORIAS 2, 3, 4, 5, 6 e 7: DISTRIBUI�O DE LONGAS-METRAGENS E OBRAS SERIADAS	
Documentos e/ou informa�es obrigat�rios	
1	C�pia da obra audiovisual, conforme Item 5 do Anexo I – TERMO DE REFER�NCIA.
2	Curr�culos do Agente Cultural e dos respons�veis pela identidade do projeto: produtor, diretor e roteirista.
3	Caso aplic�vel: autodeclara�o assinada pelos s�cios que comp�em o quadro societ�rio (PJ), e/ou da equipe t�cnica, conforme disposto no Anexo VIII – FORMUL�RIO DE AUTODECLARA�O. Todas as autodeclara�es dever�o ser apresentadas em documento �nico em formato PDF.
4	Plano de Distribui�o
5	Declara�o ou termo de cess�o de direitos do autor do roteiro, com autoriza�o expressa para produ�o de obra audiovisual, caso o roteiro n�o seja de autoria do Agente Cultural.
6	Classifica�o indicativa junto ao Minist�rio da Justi�a.
7	Ser�o considerados, para efeito de avalia�o dos curr�culos das empresas produtoras, apenas filmes que tenham CPB (Cadastro de Produto Brasileiro). Entende-se como Certificado de Produto Brasileiro – CPB: o documento expedido pela ANCINE que qualifica a obra como brasileira, inclusive para fins de concess�o de tratamento nacional perante a legisla�o brasileira.

8	Caso aplicável: projetos que propuserem como contrapartida social a formação/capacitação, (como cursos, oficinas, workshops e afins) deverão apresentar plano de ensino, indicando fundamentação teórica (se aplicável), número de vagas, público-alvo, ementa, cronograma de execução e duração total, conforme estabelecido no item 2.1.3 do Anexo V – CONTRAPARTIDA SOCIAL.
----------	---

CATEGORIA 8: LICENCIAMENTO DE LONGAS-METRAGENS	
Documentos e/ou informações obrigatórios	
1	Cópia da obra audiovisual, conforme Item 5 do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.
2	Currículos do Agente Cultural e dos responsáveis pela identidade do projeto: produtor, diretor e roteirista.
3	Caso aplicável: autodeclaração assinada pelo Agente Cultural, e/ou pelos sócios que compõem o quadro societário (PJ), e/ou da equipe técnica, conforme disposto no Anexo VIII – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO. Todas as autodeclarações deverão ser apresentadas em documento único em formato PDF.
4	Serão considerados, para efeito de avaliação dos currículos das empresas produtoras, apenas filmes que tenham CRT (Certificado de Registro de um Título ou Obra) ou que apresentem comprovação da solicitação deste documento. Entende-se por Certificado de Registro de um Título ou Obra – CRT: o documento expedido pela ANCINE que comprova o registro da obra para fins de concessão de tratamento nacional perante a legislação brasileira.
5	Serão considerados, para efeito de avaliação dos currículos das empresas produtoras, apenas filmes que tenham CPB (Cadastro de Produto Brasileiro), ou que apresentem comprovação da solicitação deste documento. Entende-se como Certificado de Produto Brasileiro – CPB: o documento expedido pela ANCINE que qualifica a obra como brasileira, inclusive para fins de concessão de tratamento nacional perante a legislação brasileira.
6	Comprovante de recolhimento da CONDECINE ou comprovante de isenção.

7	Termo de cess�o de direitos autorais conforme disponibilizado no Anexo XI – CESS�O DE DIREITOS AUTORAIS.
8	Caso aplic�vel: projetos que propuserem como contrapartida social a forma�o/capacita�o, (como cursos, oficinas, workshops e afins) dever�o apresentar plano de ensino, indicando fundamenta�o te�rica (se aplic�vel), n�mero de vagas, p�blico-alvo, ementa, cronograma de execu�o e dura�o total, conforme estabelecido no item 2.1.3 do Anexo V – CONTRAPARTIDA SOCIAL.